

SENADO FEDERAL

Ofício nº 116 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 19, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty (ACRCI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.045, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 249, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

acg/pdl19-249

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 22 / 03 / 2024.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Chefe de Secretaria 7887

Doc n. 174/2024
Abertura: 22/03/2024 11:03:00.000 - MESA
Data: 22/03/2024 11:03:00.000 - MESA





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 19, DE 2024.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty (ACRCI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.740, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty (ACRCI) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal